

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



LEI MUNICIPAL Nº 488/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS, CONTRATOS, CONSÓRCIOS, CONVENÇÕES, COMODATOS E ACORDOS OUTROS, COM A UNIÃO, COM OS ESTADOS E COM OUTROS MUNICÍPIOS BRASILEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios, Contratos, Convenções, Consórcios, Comodatos e quaisquer tipos de acordos, com Órgãos da União, dos Estados e dos Municípios brasileiros, inclusive com Organizações Internacionais, bem como, com suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e as pessoas jurídicas de direito privado particulares até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, 19 de setembro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



LEI MUNICIPAL Nº 489/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE FISCAL – REFIS, DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Município de Várzea da Roça, para quitação de créditos de qualquer natureza, tributários e não tributário, exceto as penalidades impostas pelos Tribunais de Contas - MULTAS e RESSARCIMENTOS, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, em favor da Fazenda Pública Municipal, oriundo de fatos geradores que tenham ocorrido até o dia 31/12/2017.

Art. 2º - Os débitos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal, assim entendido, compreendem a soma do valor principal do crédito, acrescidos da atualização monetária, multa de infração, multa de mora, juros de mora e encargo legal.

Art. 3º - Aquele que aderir ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, poderá ter redução dos juros de mora, da multa de mora e da multa de infração, quando for o caso, na seguinte forma:

I - Se pagos em parcela única até 19 de outubro de 2018, com benefício de 90% (noventa por cento) na multa, nos juros e nos encargos legais da dívida;

II - Se pagos em parcela única até 31 de outubro de 2018, com benefício de 70% (oitenta por cento) na multa, nos juros e nos encargos legais da dívida;

III - Se pagos em parcela única até 30 de novembro de 2018, com benefício de 60% (setenta por cento) na multa, nos juros e nos encargos legais da dívida;

IV - Se pagos em até 06 (seis) parcelas, com benefício de 40% (quarenta por cento) na multa, nos juros e nos encargos legais da dívida, desde que o valor das parcelas não seja inferior a R\$ 20,00 (vinte reais) para pessoas físicas e 50,00 (cinquenta reais) para pessoa jurídica;

V - Se pagos em até 12 (doze) parcelas, com benefício de 25% (vinte e cinco por cento) na multa, nos juros e nos encargos legais da dívida, desde que o valor das parcelas não seja inferior a R\$ 20,00 (vinte reais) para pessoas físicas e 50,00 (cinquenta reais) para pessoa jurídica.

§ 1º – A atualização monetária da dívida far-se-á até a data da opção, nos termos da legislação aplicável.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
CNPJ 13.896.758/0001/00

§ 2º - Os créditos fiscais decorrentes de retenção na fonte não usufruirão deste benefício.

Art. 4º - Para fazer jus aos benefícios concedidos por esta Lei o contribuinte deverá comparecer às unidades de atendimento da secretária Municipal da Fazenda, ou, se for o caso em dívida já ajuizada, à Procuradoria Geral do Município, Procurador Fiscal, em ambos os casos deverá manifestar formalmente sua intenção de aderir ao Programa de Benefícios Fiscais, confessando ser devedor do Município de **Várzea da Roça**, concordando com todos os termos aqui expostos e, especialmente:

I - Tratando-se de créditos tributários que se encontrem com defesa ou recurso administrativo, o sujeito deverá reconhecer, expressamente, a procedência da autuação que tenha dado origem ao procedimento e desistir da impugnação;

II - No caso de crédito tributário estar sendo objeto de discussão judicial, o benefício somente será concedido após a homologação da desistência da ação pelo sujeito passivo e o pagamento das despesas judiciais respectivas;

III - Tratando-se de créditos tributários já parcelados, o benefício de que trata esta Lei, não se aplicará às parcelas já pagas.

§ 1º - O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Fotocópia do documento de identificação e do cartão de inscrição no CPF/MF, quando se tratar de pessoa física;

II - Fotocópia do documento de identificação (CNPJ) e fotocópia do documento de identificação e do cartão de inscrição no CPF/MF do responsável legal da pessoa jurídica;

III - Comprovante de pagamento das Custas Judiciais, em se tratando de dívida já ajuizada;

IV - Demonstrativo da dívida;

§ 2º - O Instrumento de Confissão de Dívida assinado pelo devedor bem como pelas testemunhas, conforme ANEXO I desta Lei, caracterizam confissão extrajudicial do débito, irrevogável e irretroatável, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil e 229, inciso I, § 1º do Código Civil, pelo que se constituem em títulos executivos extrajudiciais, nos termos do art. 585 do CPC.

§ 3º - Poderão ser solicitados outros documentos, a critério da Administração Pública.

Art. 5º - Quando o crédito for relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o seu enquadramento no REFIS, fica condicionado a denúncia espontânea pelo contribuinte ou seu representante legal, através de processo administrativo, quando não for oriundo de auto de infração.

Art. 6º - O benefício se estenderá também aos contribuintes que celebraram contratos de parcelamento ou reparcelamento até o dia 31 de dezembro de 2017, no que diz respeito tão

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
CNPJ 13.896.758/0001/00

somente às parcelas em atraso desde que sejam quitadas nos prazos entre 31 de agosto a 31 de outubro de 2018.

Art. 7º - O disposto nesta Lei não implicará restituição de quantias pagas.

Art. 8º - O Poder Executivo deverá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários a implementação desta Lei.

Art. 9º - O prazo para o contribuinte optar pelos benefícios desta Lei cessa definitivamente em 31 de outubro de 2018.

Art. 10 - Findo o prazo de vigência desta Lei, os créditos voltarão a situação em que se encontravam antes da mesma, salvo, se não se encontravam inscritos em Dívida Ativa, devendo neste caso, serem inscritos automaticamente.

Art. 11 - Tratando-se de parcelamento as parcelas não pagas nas datas de vencimentos tipificado no competente contrato, serão corrigidas com atualização monetária, juros e multas de mora e demais encargos legais previstos em lei.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea da Roça - Bahia, em 19 de setembro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



ANEXO I

À Secretaria Municipal de Finanças,

Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento Parcelado, quando realizado pelo devedor ou seu representante legal

OU

Termo de Assunção de Dívida e Compromisso de Pagamento Parcelado, quando realizado por terceiro interessado;

INSC. MUNICIPAL: _____
 NOME/RAZÃO SOCIAL: _____
 CPF/CNPJ: _____
 RG/IE: _____
 END: _____

O CONTRIBUINTE/INTERESSADO acima qualificado requer sua adesão no programa REFIS, no intuito de que sejam concedidos os benefícios de que trata a Lei Municipal nº 489/2018, para PAGAMENTO () À VISTA / () em _____ PARCELAS dos débitos constantes no relatório descritivo fiscal em anexo, que constitui parte integrante deste documento.

Ciente, estou ainda, de que renuncio nesta oportunidade ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstar a cobrança de referidos débitos, bem como de que o não pagamento dos valores aqui acordados, nos prazos previstos na mencionada lei, ensejará a imediata rescisão do benefício ora pleiteado, implicando na cominação dos acréscimos legais pertinentes, sem prejuízo do ajuizamento de ação executiva ou de sua retomada, nos termos da Lei acima.

Várzea da Roça, Bahia, ____ de _____ de 20 ____.

 Assinatura do contribuinte

Autorizo em ____/____/20____.

 Autoridade Fazendária

 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



LEI MUNICIPAL Nº 490/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 398/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Lei Municipal nº 398, de 14 de março de 2014, a dispor do Anexo III-B, a vigorar de acordo com o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Passam os Anexos IV, VI e VII da Lei Municipal nº 398, de 14 de março de 2014, a vigorar de acordo com o Anexo III-B da presente Lei.

Art. 3º - Ficam criados seguintes os cargos:

Orientador Social;
Cuidador;
Psicólogo
Assistente Social
Recepcionista;
Oficineiro;
Entrevistador.

Parágrafo Único – Fica alterada a quantidade de vagas para os cargos de Operador de Máquinas e Auxiliar de Operador de Máquinas.

Art. 4º - Os servidores do quadro efetivo que eventualmente exercerem funções gratificadas em virtude de programas de ordem federal, estadual ou municipal destinados ao desenvolvimento de atividades de interesse social, farão jus às gratificações legalmente concedidas, vedada, a qualquer tempo, a incorporação dos respectivos valores aos vencimentos básicos fixados nesta Lei.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Art. 5º - A carga horária a ser exercida pelos servidores admitidos, bem assim, por todos os ocupantes de cargos públicos efetivos na administração direta, respeitará ao previsto em Legislação Federal, Estadual ou Municipal, quanto as profissões regulamentadas, aplicando-se aos demais casos não regulamentados, a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo, de forma a permitir o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, enquanto não homologado o realizado Concurso Público, a realizar contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público, respeitando-se os princípios constitucionais atinentes à Administração Pública.

Art. 7º - As atribuições e os requisitos para provimento do cargo criado por esta Lei Municipal serão regulamentados pelo Poder Executivo, no prazo de 60 (dias) após sua publicação, sendo que a remuneração dos servidores admitidos, criados por esta Lei dar-se-á conforme disposto nesta Lei;

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, ficando o Executivo Municipal autorizado a promover transposições orçamentárias, inclusive criando rubricas específicas, a fim de adequar a execução do orçamento com a criação dos cargos estabelecida por esta Lei, respeitadas a programação e a natureza da despesa, e, se necessário, a abrir crédito suplementar para fazer frente às despesas.

Art. 9º - Passa o artigo 52 da Lei Municipal nº 398, de 14 de março de 2014, a dispor de parágrafo único, a vigorar com a seguinte redação

Art...52.

.....

Parágrafo único - A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração municipal, bem como dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal.

Art. 10 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea da Roça - Bahia, em 19 de setembro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



ANEXO I

ANEXO IV

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR GRUPO

EFETIVO ORDINÁRIO

GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL (Grupo Ocupacional Auxiliar e Operacional – GOAO)

Auxiliar de Operador de Máquina e Operador de Máquina.

EFETIVO ORDINÁRIO

GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO (Grupo Ocupacional Assistente – GOAS)

Cuidador, Entrevistador, Oficineiro, Orientador Social e Recepcionista.

EFETIVO ORDINÁRIO

GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR (Grupo Ocupacional Assistente – GOAS)

Assistente Social e Psicólogo

ANEXO VI

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS EM ATIVIDADE POR NOMENCLATURA, NÍVEL E QUANTITATIVOS

EFETIVO ORDINÁRIO

GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL – GOAO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



NOMECLATURA DO CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Auxiliar de Operador de Máquina	I	06
Assistente Social	III	04
Operador de Máquina	III	06
TOTAL DE CARGOS		16

EFETIVO ORDINÁRIO
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO
GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE – GOAS

NOMECLATURA DO CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Entrevistador	II	05
Cuidador	II	02
Oficineiro	II	05
Recepcionista	I	02
Orientador Social	II	03
TOTAL DE CARGOS		17

GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR
GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE – GOAS

NOMECLATURA DO CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Assistente Social	III	04
Psicólogo	III	02
TOTAL DE CARGOS		06

ANEXO VII

EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO ATIVIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO
CARGO
AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
I	Fundamental Completo

PRÉ-REQUISITOS

Nível Fundamental Completo adquirido em instituição de ensino fundamental público ou privado devidamente registrada em órgão competente
 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Efetuar o abastecimento e a regulagem da máquina a fim de prepara-la para as operações previstas; efetua a manutenção e pequenos reparos da máquina, lubrificando órgãos móveis, ajustando peças e consertando ou substituindo partes defeituosas, para conserva-la em bom estado de funcionamento.

EFETIVO ORDINÁRIO
GRUPO ATIVIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO

CARGO

OPERADOR DE MÁQUINAS

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
III	Fundamental Completo

PRÉ-REQUISITOS

Nível Fundamental Completo adquirido em instituição de ensino fundamental público ou privado devidamente registrada em órgão competente. Carteira de Habilitação Nacional na Categoria D.
 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Operar tratores de pneu e de esteira, inclusive acoplado a implementos e outros equipamentos especiais de limpeza e terraplanagem.

EFETIVO ORDINÁRIO
GRUPO ATIVIDADE NÍVEL MÉDIO
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO

OFICINEIRO

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
II	ENSINO MÉDIO COMPLETO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



PRÉ-REQUISITOS

Certificado de conclusão do ensino médio
 Certificado de cursos adicionais e ou profissionalizantes
 Informática
 Seminários voltado para área de atuação
 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Organizar os grupos do serviço de convivência
 Desenvolver encontros com atividades lúdicas
 Promover palestras e rodas de conversa que priorize a convivência em grupo

EFETIVO ORDINÁRIO
GRUPO ATIVIDADE NÍVEL MÉDIO
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO

CUIDADOR

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
II	ENSINO MÉDIO COMPLETO

PRÉ-REQUISITOS

Certificado de conclusão do ensino médio
 Certificado de cursos adicionais e ou profissionalizantes
 Informática
 Seminários voltados para áreas de atuação
 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Planejar atividades voltadas para melhor idade
 Direcionar os pedidos para emissão de carteira do idoso
 Desenvolver encontros e intercambio com o grupo da terceira idade
 Promover palestras e rodas de conversa que seja prioritariamente de interesse para a faixa etária idosa

EFETIVO ORDINÁRIO
GRUPO ATIVIDADE NÍVEL MÉDIO
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



ENTREVISTADOR

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
II	ENSINO MÉDIO COMPLETO

PRÉ-REQUISITOS

Certificado de conclusão do ensino médio
 Informática
 Ser comunicativo
 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Desenvolver atividades de registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;

Visitas diárias às famílias participantes dos programas sociais, PAIF e SCFV

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.

ORIENTADOR SOCIAL

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
II	ENSINO MÉDIO COMPLETO

PRÉ-REQUISITOS

Certificado de conclusão do ensino médio
 Informática
 Seminários e capacitações voltados para área de atuação
 Experiência com serviço social
 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
 Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
 Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
 Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
 Apoiar e participar no planejamento das ações.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
 Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

EFETIVO ORDINÁRIO
GRUPO ATIVIDADE NÍVEL MÉDIO
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO

RECEPCIONISTA

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
I	ENSINO MÉDIO COMPLETO

PRÉ-REQUISITOS

Certificado de conclusão do Ensino Médio
 Informática
 Seminários e cursos voltados para área de atuação
 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Recepcionar o usuário
 Orientar e esclarecer dúvidas com relação aos serviços ofertados.
 Arquivar os atendimentos
 Manter a organização da recepção
 Alimentar o programa SICONVIS

EFETIVO ORDINÁRIO
GRUPO ATIVIDADE NÍVEL SUPERIOR
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO

ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
IV	SUPERIOR COMPLETO

PRÉ-REQUISITOS

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



Bacharelado em serviço social
 Certificado de conclusão do curso superior
 Cress
 30 horas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Visitas domiciliares; escuta e acolhimento; participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população a descrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF; - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; - participar dos conselhos locais de saúde; - realizar avaliação em conjunto com as ESF e conselho local de saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; - desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; - realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; - desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; - integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; - realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades; - parecer social; - estudo social; acompanhamento e organização do serviço do TFD; parecer social; estudo social

EFETIVO ORDINÁRIO
GRUPO ATIVIDADE NÍVEL SUPERIOR
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO

PSICÓLOGO

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
IV	SUPERIOR COMPLETO

PRÉ-REQUISITOS

Bacharelado em Psicologia
 Certificado de conclusão do Ensino Superior
 30 horas semanais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos.
Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais.
Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico.
Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico.
Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo.
Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos.
Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares.
Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes.
Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc.
Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas.
Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades.
Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental.
Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições.
Atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição.
Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos.
Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições.
Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico.
Realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário.
Participa da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



LEI MUNICIPAL Nº 491/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 231, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Lei Municipal nº 231, de 31 de dezembro de 2003, a dispor do Anexo I-A – FUNÇÕES DE CONFIANÇA, e remuneração de acordo com o Anexo III da presente Lei.

Art. 2º - Ficam criadas seguintes funções:

1. Coordenador de Controle, Avaliação e Auditoria;
2. Coordenador de Enfermagem Hospitalar;
3. Coordenador de Vigilância em Saúde;
4. Coordenador de Atenção Básica;
5. Coordenador de Assistência Farmacêutica;
6. Coordenador do CRAS;
7. Coordenador do PBF.

Art. 2º - As atribuições e os requisitos para provimento das funções criadas por esta Lei Municipal serão regulamentados pelo Poder Executivo, sendo que a remuneração dos servidores admitidos constante no Anexo III da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, ficando o Executivo Municipal autorizado a promover transposições orçamentárias, inclusive criando rubricas específicas, a fim de adequar a execução do orçamento com a criação das funções estabelecida por esta Lei, respeitadas a programação e a natureza da despesa, e, se necessário, a abrir crédito suplementar para fazer frente às despesas.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça – Bahia, 19 de setembro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



ANEXO I

ANEXO I-A – FUNÇÕES DE CONFIANÇA (Lei Municipal 231/2003)

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO POR GRUPO

COMISSIONADO ORDINÁRIO GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO

Coordenador do PBF

COMISSIONADO ORDINÁRIO GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE – GOAS

NOMECLATURA DO CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Coordenador do PBF		02
TOTAL DE CARGOS		02

COORDENADOR DO PBF

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
	ENSINO MÉDIO COMPLETO

PRÉ-REQUISITOS

Certificado de conclusão do ensino médio
 Informática
 Seminários e cursos voltados para área de atuação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Acompanhamento pleno da gestão do programa Bolsa Família
 Alimentação e consultas dos sistemas: SIBEC, SIGPBG E CADÚNICO Acompanhamento das condicionalidades.
 Planejamento de ações inerentes ao bom funcionamento do programa.
 Visitas domiciliares
 Coordenação dos atendimentos do setor

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



COMISSONADO ORDINÁRIO
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS

Coordenador de Controle, Avaliação e Auditoria		01
Coordenador de Enfermagem Hospitalar		01
Coordenador de Vigilância em Saúde		01
Coordenador de Atenção Básica		01
Coordenador de Assistência Farmacêutica		01
Coordenador do CRAS		01
TOTAL DE CARGOS		06

COORDENADOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
	SUPERIOR COMPLETO

PRÉ-REQUISITOS

Certificado de conclusão do Ensino Superior
 Informática
 Seminários e capacitações voltados para área de atuação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Cadastramento dos serviços e dos usuários deve ser fidedignos, completos e atualizados permanentemente, de forma a constituírem uma base segura para o processo de programação e organização da assistência;

Processos de compra de serviços: quando a rede pública oferecer atendimento insuficiente, a compra de serviços deverá obedecer a preceitos da legislação e normas que orientem a administração pública;

Autorização das internações eletivas e de procedimentos especializados de média e alta complexidade: os fluxos devem facilitar o acesso dos usuários sem prejuízo do monitoramento adequado da produção e faturamento dos serviços;

Controle de regularidade dos pagamentos efetuados aos prestadores de serviços de saúde;

Aplicação de portarias e normas técnicas e operacionais do Sistema Único de Saúde;

Controle e acompanhamento da relação entre programação/produção/faturamento: o gestor público

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



deve ser dotado de instrumentos que lhe permitam acompanhar os prestadores na execução dos recursos programados.

Ao Gestor Municipal caberá controlar, regular e avaliar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços públicos e privados existentes em seu território, na garantia do atendimento de qualidade à população. Também são atribuições do gestor municipal efetuar o controle permanente, direto e sistemático sobre a execução das ações e serviços de saúde à população, que estejam sobre sua gestão.

É importante ainda considerar a integração existente entre o departamento de Controle e Avaliação com o setor de Auditoria, sendo que juntos desenvolvem todo um trabalho visando: coordenar, controlar, regular e avaliar em parceria os serviços prestados aos usuários do SUS.

COORDENADOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
	SUPERIOR COMPLETO

PRÉ-REQUISITOS

Certificado de conclusão do Ensino Superior na área de Saúde
 Informática Básica
 Especialização na área de Enfermagem Hospitalar

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Participar da elaboração de normas, rotinas e procedimentos do setor;
 Realizar planejamento estratégico de enfermagem;
 Participar de reuniões quando solicitado e promover reuniões com a equipe de trabalho;
 Executar rotinas e procedimentos pertinentes à sua função;
 Realizar avaliação de desempenho da equipe, conforme norma da instituição;
 Prever e prover o setor de materiais e equipamentos;
 Orientar, supervisionar e avaliar o uso adequado de materiais e equipamentos, garantindo o correto uso dos mesmos;
 Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pelo setor de CCIH a todos que ingressem no C.C.;
 Participar de reuniões e comissões de integração com equipes multidisciplinares, tais como: almoxarifado, compras, farmácia e etc;
 Realizar parecer técnico, relacionado a compra de materiais;
 Verificar o agendamento de cirurgias em mapas específicos e orientar a montagem das salas;
 Conhecer a autorização da atualização da Vigilância Sanitária quanto a o Alvará de Funcionamento do Estabelecimento assistencial de Saúde (EAS) e do CC;
 Avaliar o desempenho da equipe de enfermagem, junto aos enfermeiros assistenciais;
 Avaliar continuamente o relacionamento interpessoal entre a equipe de enfermagem;
 Prover educação continuada;
 Zelar pelas condições ambientais de segurança, visando ao bem- estar do paciente e da equipe

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



interdisciplinar;
 Verificar a presença dos funcionários no setor, conferindo faltas, atrasos, licenças, realocando-os;
 Notificar possíveis ocorrências adversas ao paciente, e também intercorrências administrativas, propondo soluções;
 Atuar e coordenar atendimentos em situações de emergência;
 Propor medidas e meios que visem à prevenção de complicações no ato anestésico- cirúrgico;
 Elaborar escalas mensais e diárias de atividades dos funcionários (férias);
 Elaborar escala de conferência de equipamentos e supervisionar o cumprimento;
 Supervisionar e orientar o correto preenchimento do débito dos serviços de enfermagem, utilizando impresso próprio da instituição;
 Zelar para que todos os impressos referentes à assistência do paciente no CC sejam corretamente preenchidos;
 Supervisionar o serviço de limpeza;
 Atuar junto ao chefe de equipe de anestesia e cirurgia na liberação das salas;
 Participar do planejamento de reformas e /ou construção da planta física do setor;
 Providenciar a manutenção de equipamentos junto aos setores competentes.

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
	SUPERIOR COMPLETO

PRÉ-REQUISITOS

Certificado de conclusão do Ensino Superior na área de Saúde
 Informática
 Conhecimento específico na área de Vigilância a Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Coordena e executa, em caráter complementar, todas as atividades de apoio administrativo à Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis;
 Recebe, consolida, analisa e encaminha os documentos e dados relativos à administração de recursos humanos lotados na Gerência;
 Promove a divulgação de informes e deliberações da Secretaria Estadual de Saúde, da Superintendência de Vigilância em Saúde e da Gerência para todas as outras Coordenações da Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis;
 Assessora os municípios para a organização e desenvolvimento das ações de sua área de atuação;
 Participa da programação e apóia a execução de ações de educação em saúde e elaboração de material educativo, em conjunto com outras áreas da Superintendência, destinados à população;
 Apóia a realização dos processos de desenvolvimento e qualificação de profissionais da área de saúde do Estado e dos Municípios;
 Assessora e apóia as Regionais de Saúde e os Municípios, em sua área de atuação;
 Colabora com a Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis no desenvolvimento de todas as atividades de caráter administrativo e gerencial;
 Administra todos os deslocamentos, para dentro e fora do Estado de Goiás, dos servidores lotados na Gerência, sendo o responsável pelo sistema de solicitação de diárias, da solicitação das mesmas até a finalização de todo o processo junto à SAF.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
	SUPERIOR COMPLETO

PRÉ-REQUISITOS

Certificado de conclusão do Ensino Superior na área de Saúde
 Capacitações para a área específica
 Experiência com os Serviços e conhecimentos específicos da Atenção Básica

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

A Coordenadoria de Atenção Primária tem a missão de coordenar as ações para organização da rede de atenção primária, com o objetivo de torná-la coordenadora do cuidado e ordenadora das redes de atenção à saúde, competindo-lhe:
 Coordenar os trabalhos das suas unidades;
 Propor, coordenar, monitorar e avaliar políticas de atenção primária à saúde;
 Articular processos intra e intersetorial, tendo como objetivo qualificar a atenção primária à saúde no estado;
 Propor e implementar ações para a reorganização e qualificação da atenção primária, tendo a saúde da família como estratégia prioritária para o fortalecimento desse nível de atenção;
 Disseminar informações relevantes da atenção primária do estado.

COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
	SUPERIOR COMPLETO

PRÉ-REQUISITOS

Certificado de conclusão do Ensino Superior na área de Saúde
 Informática
 Conhecimentos específicos para a área de Farmácia e similares

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

A Coordenadoria de Assistência Farmacêutica é responsável por consolidar no âmbito do Estado a Política Nacional de Medicamentos e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, destinadas a prover atenção integral à saúde da população. Sua missão é garantir e ampliar o acesso a medicamentos eficazes, seguros e de qualidade, visando a integralidade do cuidado em saúde.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



No contexto de suas atribuições, realiza a coordenação das atividades de seleção, programação, aquisição, distribuição e dispensação de medicamentos essenciais, bem como o planejamento, a implementação e o monitoramento das ações de assistência farmacêutica, nos diferentes níveis de atenção à saúde, de forma alinhada as Políticas de Saúde.

Formular diretrizes para o Uso Racional de Medicamentos, promover a padronização e a atualização de protocolos de intervenção terapêutica e dos respectivos esquemas de tratamento e participar da gestão da assistência farmacêutica, em especial nos aspectos relacionados a incorporação e avaliação de tecnologias em saúde também estão entre seu rol de atividades.

COORDENADOR DO CRAS

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
	SUPERIOR COMPLETO

PRÉ-REQUISITOS

Escolaridade mínima de nível superior, concursado, com experiência em gestão pública; domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios sócio assistenciais; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; com boa capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços sócio assistenciais, bem como de gerenciar a rede sócio assistencial local.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede sócio assistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede sócio assistencial referenciada ao CRAS; Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios sócio assistenciais na área de abrangência do CRAS; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
CNPJ 13.896.758/0001/00

no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços sócio assistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social; Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social; Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br